**JURISPRUDÊNCIA**

**TC nº72-002.965.04-16**

**BALANÇO. EXERCÍCIO 2003. SFMSP. APROVADO. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.**

**2.533ª Sessão Extraordinária**

**Transitado em julgado em**: 07.02.2011.

**Referência Especial**: 72.003.413.03-44, 72.003.414.03-07, 72.005.435.03-58, 72.001.304.04-19, 72.001.792.04-64, 72.001.793.04-27, 72.002.990.04-63, 72.003.287.04-72.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões, relativos ao Balanço Geral do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, referente ao exercício de 2003.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, ressalvados os atos não examinados e/ou pendentes de apreciação, em aprovar as Contas do Serviço Funerário do Município de São Paulo, relativas ao exercício de 2003.

**ACORDAM**, ademais, à unanimidade, em determinar ao atual Superintendente da Autarquia para que promova e ultime, na hipótese de que ainda não o tenha feito, as providências das quais resultem em:

1 - Rever os procedimentos existentes para a apuração e contabilização das receitas do Serviço Funerário do Município de São Paulo, uma vez que estes se apresentaram frágeis, fato que pode levar à ocorrência de desvios.

2 - Publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo o afastamento do funcionário da Autarquia junto à Subprefeitura de Guaianazes.

3 - Manter registrado no Ativo Realizável os cheques devolvidos, evitando o indevido estorno da receita.

4 - Conciliar e equacionar as divergentes posições de saldo de cheques existentes na Tesouraria e na Contabilidade.

5 - Rever os controles exercidos sobre os veículos da Autarquia, eliminando-se a divergência verificada entre a quantidade registrada no setor de bens patrimoniais e o registro da Divisão de Transporte.

6 - Rever os controles exercidos sobre a conta "Agência – Débitos com Tesouraria".

7 - Tomar as medidas no sentido de ampliar as garantias quando da aceitação de cheques e/ou promover outros mecanismos de arrecadação.

8 - Promover a agilização do processo de cobrança da Dívida Ativa não Tributária.

9 - Atualizar o valor dos cheques registrados no Ativo Permanente por ocasião do Balanço anual, passando o saldo a refletir os reais valores que o Serviço Funerário do Município de São Paulo tem a receber.

10 - Aperfeiçoar o controle de estoques eliminando as atuais divergências entre a contagem física e o sistema informatizado de Kardex.

11 - Aperfeiçoar o controle exercido sobre o consumo de flores.

12 - Regularizar o funcionamento da Agência Butantã.

13 - Melhorar a manutenção e conservação nas agências, velórios, cemitérios e crematórios.

14 - Fortalecer a segurança proporcionada aos funcionários do Serviço Funerário do Município de São Paulo e aos munícipes que se utilizam das dependências da Autarquia.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 07 de dezembro de 2010.

Roberto Braguim – Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Edson Simões – Relator.

Eurípedes Sales – Revisor.

Antonio Carlos Caruso – Conselheiro.

Maurício Faria – Conselheiro.